

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0016182223

Joinville, 23 de março de 2023

Processo: Condomínio Multifamiliar Misto Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537

Protocolo: 32863/2022

Endereço do empreendimento: Rua Sophia Noack Pereira, 39, Espinheiros (antigo endereço: Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537,

Espinheiros).

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Carbono Engenharia

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Multifamiliar Misto Rua Prefeito Baltazar Buschle, 3.537**, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0015967905, emitido pela Comissão em 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Ofício (SEI 0016167183), emitido pela Rôgga S.A Construtora e Incorporadora e recebido pela Comissão em 13 de março de 2023, solicitando adequações de redação no parecer técnico;

Recomenda:

A manutenção do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0015967905, emitido pela Comissão em 24 de fevereiro de 2023, com alteração dos itens 2.1.2, 3.4, 3.5, 4.2 e 4.3 e exclusão do itens 2.1.3 e 4.4, conforme descrito.

- 2.1.2 Apresentação dos detalhes executivos da solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto assinado por responsável técnico. A entrega dos detalhes executivos para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso.
- 3.4 Elaboração de projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal executivo, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do trecho da Rua Prefeito Baltazar Buschle entre as ruas Francisco de Assis Ferreira e Sophia Noack Pereira, com solução técnica adequada para recuperar os itens comprovadamente danificados pela execução do empreendimento, bem como o reforço e aprimoramento da sinalização viária local. A apresentação do cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção;
- 3.5 Elaboração de projeto legal, projeto executivo arquitetônico e de engenharia, conforme escopo a ser encaminhado pela Secretaria de Educação SED, para construção de um novo Centro de Educação Infantil, em terreno do bairro Espinheiros indicado pela Secretaria de Educação SED. Os projetos deverão contemplar todos os estudos e aprovações necessários para a execução da obra. Por exemplo: levantamento topográfico; relatório de Sondagem (SPT), terraplanagem, supressão de vegetação, memorial descritivo, orçamento e projetos complementares. Os trâmites de aprovação ficam a cargo da SED, mas o empreendedor deve providenciar as eventuais adequações solicitadas até que os projetos sejam aprovados pelos órgãos licenciadores. A apresentação do

cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

- 4.2 Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem da Rua Prefeito Baltazar Buschle e Rua Sophia Noack Pereira, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, com aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA, devendo apresentar relatório técnico das condições da via antes do início e após o término das obras assinado pelo do responsável técnico;
- 4.3 Execução das obras e instalações viárias, conforme item 3.4, devendo apresentar relatório para comprovação do atendimento ao item assinado pelo responsável técnico;





Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Gilson Perozin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel**, **Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016182223** e o código CRC **15FABB77**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.276538-1

0016182223v11